



**ATA Nº 10 - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 022/2020- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2020**

Aos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2020 (dois mil e vinte), o Município de Urandi - BA, por intermédio da Secretaria de Finanças, situada à Rua Sebastião Alves Santana, nº 57, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 13.982.632/0001-40, representada neste ato pelo Senhor **GERALDO DIAS SANTANA**, Secretário de Finanças, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos Federais nº 5.450, de 31 de maio de 2005, n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, nº 8.250/2014, bem como Decreto Municipal de SRP nº 161/2016, de 12 de dezembro 2016 e Portaria n.º 364/2016, de 12 de dezembro de 2016 e demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas **no Pregão Presencial nº 022/2020 e do Processo nº 048/2020, RESOLVE** Registrar os preços da empresa **ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.990.912/0001-83, com sede à Avenida Barão do Rio Branco, 733, Bairro: Centro, Guanambi - BA, CEP: 46.430-000, representada pela senhora **MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA**, portadora do RG: 0090075390 SSP/BA e CPF: 092.897.805-25, residente à Rua João Nunes Dourado, 64, Bairro: São Francisco, Guanambi-BA, CEP: 46.430-000, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, observadas as condições do Edital que integra este instrumento de Registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Registrar Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos, insumos, equipamentos e materiais odontológicos destinados a manutenção do Fundo Municipal de Saúde.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultando -se a realização de licitação específica para a contratação pretendida.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1- O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

LOTE 02 – INSUMOS II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	ALMOTOLIA AMBAR 250 ML	UND	200	J.PROLAB	3,77	754,00
2	ALMOTOLIA AMBAR 500 ML	UND	200	J.PROLAB	4,83	966,00
3	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 250 ML	UND	200	J.PROLAB	3,77	754,00
4	ALMOTOLIA TRANSPARENTE 500 ML	UND	200	J.PROLAB	4,83	966,00
5	ATADURA DE CREPE 10CM 13 FIOS C/ 12 UND	PCT	3.500	POLARFIX	9,71	33.985,00
6	ATADURA DE CREPE 12CM 13 FIOS C/ 12 UND	PCT	1.500	POLARFIX	11,21	16.815,00
7	ATADURA DE CREPE 15CM 13 FIOS/CM2 C/ 12 UND 1,8M	PCT	1.500	POLARFIX	12,73	19.095,00
8	ATADURA DE CREPE 20CM 13 FIOS/CM2 C/ 12 UND 1,8M	PCT	1.000	POLARFIX	14,50	14.500,00
9	ATADURA GESSADA Nº 10 C/ 20 UND	CX	30	POLARFIX	53,35	1.600,50
10	ATADURA GESSADA Nº 12 C/ 20 UND	CX	20	POLARFIX	71,13	1.422,60
11	ATADURA GESSADA Nº 15 C/ 20 UND	CX	30	POLARFIX	91,88	2.756,40
12	ATADURA GESSADA Nº 20 C/ 20 UND	CX	10	POLARFIX	109,66	1.096,60
13	COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATÓRIO) 50X45 CM	PCT	200	POLARFIX	92,62	18.524,00
14	COMPRESSA CIRURGICA 20X20 CM	PCT	200	POLARFIX	8,30	1.660,00
15	ESCOVA CERVICAL	PCT	80	VAGISPEC	24,90	1.992,00
16	ESPÁTULA DE AYRES	PCT	80	VAGISPEC	10,75	860,00
17	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (G)	UND	300	VAGISPEC	1,46	438,00
18	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (M)	UND	600	VAGISPEC	1,32	792,00



19	ESPÉCULO VAGINAL SEM LUBRIFICANTE TAMANHO (P)	UND	600	VAGISPEC	1,26	756,00
20	FAIXA DE SMACH 10 CM	RL	3	TAYLOR	51,87	155,61
21	FAIXA DE SMACH 15 CM	RL	3	TAYLOR	57,79	173,37
22	FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO	UND	50	UNITEC	61,00	3.050,00
23	FLUXÔMETRO PARA AR COMPRIMIDO	UND	50	UNITEC	61,00	3.050,00
24	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO G C/ 08 und	PCT	2.000	POLARFIX	14,98	29.960,00
25	FRALDAS GERIÁTRICAS TAMANHO M C/ 08 UN	PCT	1.000	POLARFIX	14,98	14.980,00
26	FRALDAS INFANTIL TAMANHO G C/ 30	PCT	500	BABYSEC	31,33	15.665,00
27	FRALDAS INFANTIL TAMANHO M C/36	PCT	250	BABYSEC	34,05	8.512,50
28	FRALDAS INFANTIL TAMANHO P C/42	PCT	150	BABYSEC	35,41	5.311,50
29	KIT MÁSCARA DE VENTURI (KIT)	UND	30	MD	42,97	1.289,10
30	LÂMINA FOSCA PARA CITOLOGIA ONCÓTICA	CX	25	SOLIDOR	8,39	209,75
31	LÂMINA PARA BISTURI Nº 11 CX C/ 100 UND	CX	15	SOLIDOR	36,31	544,65
32	LÂMINA PARA BISTURI Nº 15 C/ 100 UND	CX	36	SOLIDOR	36,31	1.307,16
33	LÂMINA PARA BISTURI Nº 21 C/ 100 UND	CX	50	SOLIDOR	36,31	1.815,50
34	LANCETAS DESC. CX C/ 200 UND	CX	30	PREMUIM	18,67	560,10
35	MALHA TUBULAR Nº 10 CM	RL	6	NEVE	11,11	66,66
36	MALHA TUBULAR Nº 12 CM	RL	12	NEVE	12,63	151,56
37	MALHA TUBULAR Nº15 CM	RL	6	NEVE	13,17	79,02
38	MALHA TUBULAR Nº20 CM	RL	6	NEVE	14,00	84,00
39	MANGUITO DE LÁTEX 2 TUBOS 2 SAÍDAS	UND	70	GOIAS LATEX	3,77	263,90
40	MÁSCARA DE INALAÇÃO ADULTO	UND	100	G-TECH	14,81	1.481,00
41	MÁSCARA DE INALAÇÃO INFANTIL	UND	100	G-TECH	14,81	1.481,00
42	ÓCULOS DE PROTEÇÃO P/ RN (BANHO DE LUZ / FOTOTERAPIA)	UND	12	NEWMED	47,43	569,16
43	PAPEL CREPADO 20cmX20cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 UNIDADES	PCT	150	HOSPIFLEX	61,29	9.193,50
44	PAPEL CREPADO 30cmX30cm (ESTERILIZAÇÃO) C/ 500 UNIDADES	PCT	150	HOSPIFLEX	95,34	14.301,00
45	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 08 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	37,05	1.852,50
46	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	61,29	3.064,50
47	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 12 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	102,15	5.107,50
48	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 15 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	163,45	8.172,50
49	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 20 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	138,93	6.946,50
50	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	177,83	8.891,50
51	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 30 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	170,26	8.513,00
52	PAPEL GRAU CIRÚRGICO 40 X 100	RL	50	HOSPIFLEX	177,07	8.853,50
53	PAPEL KRAFITT 1,20 X 100 metros	RL	50	CREPIL	62,25	3.112,50
54	PAPEL P/ ELETROCARDIOGRAMA TERMOSENSÍVEL 215mmX30 METROS	RL	40	CARBGEL	41,68	1.667,20
55	PÊRA P/ ELETROCARDIOGRAMA	CX	12	CARBGEL	17,78	213,36
56	PULSEIRA P/ IDENTIFICAÇÃO P/ RN cor branca	UND	200	EMBRAMED	1,85	370,00
57	REANIMADOR (AMBU) ADULTO COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	10	MD	361,61	3.616,10
58	REANIMADOR (AMBU) INFANTIL COM RESERVATÓRIO DE O2	UND	5	MD	361,59	1.807,95
59	TELA DE CIRURGIA 15,2 X 15,2	UND	40	INTERCOP		



	POLIPROPILENO (PARA CIRURGIA DE HÉRNIA)				115,58	4.623,20
60	TESTE BIOLÓGICO	CX	15	CRISTOFOLI	51,87	778,05
61	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML P/ OXIGÊNIO	UND	50	UNITEC	26,67	1.333,50
62	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 500 ML P/ OXIGÊNIO	UND	50	UNITEC	32,49	1.624,50
63	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 250 ML AR COMPRIMIDO	UND	50	UNITEC	26,67	1.333,50
64	UMIDIFICADOR C/ FRASCO PLÁSTICO 500 ML AR COMPRIMIDO	UND	50	UNITEC	32,61	1.630,50
VALOR TOTAL DO LOTE 02, R\$ 307.500,00 (TREZENTOS E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)						307.500,00

LOTE 13 – MATERIAIS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	BACIA INOX M	UND	15	FAMI/ITA	145,43	2.181,45
2	BALDE A CHUTE 15 L	UND	15	MARINI	255,95	3.839,25
3	BALDE A CHUTE 10 L	UND	15	MARINI	407,15	6.107,25
4	COMADRE INOX	UND	30	FAMI/ITA	127,00	3.810,00
5	CUBA RIM INOX 26X12 CM	UND	15	FAMI/ITA	63,97	959,55
6	LIXEIRA EM AÇO INOX 20 L C/ TAMPA	UND	40	BRASCOL	215,05	8.602,00
7	PAPAGAIO INOX	UND	15	FAMI/ITA	100,03	1.500,45
VALOR TOTAL DO LOTE 13, R\$ 26.999,95 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)						26.999,95

LOTE 15 – EQUIPAMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT.	MARCA	V.UN.R\$	V.GLOBAL R\$
1	CABO DE ECG DO PACIENTE WINCARDIO 10 VIAS USB - MICROMED	UND	2	MICROMED	1.472,84	2.945,68
2	DOPLER FETAL C/ DISPLAY	UND	5	MD	782,45	3.912,25
3	DETECTOR FETAL (SONAR)	UND	5	MD	598,34	2.991,70
4	ESTETOSCÓPIO PINARD FETAL 14CM PLÁSTICO	UND	5	J.PR	41,42	207,10
5	GLICOSÍMETRO ACCU - CHECK	UND	20	ROCHE	97,81	1.956,20
6	GLICOSÍMETRO ON CALL PLUS	UND	20	ON CALL PLUS	44,88	897,60
7	GLICOSÍMETRO ONE TOUCH ULTRA	UND	20	J&J	97,81	1.956,20
8	GLICOSÍMETRO TRACKEASE	UND	20	TRACKEASE	64,44	1.288,80
9	LETRAS DE CHUMBO (RAIO-X) ALFABETO	KIT	3	KONEX	257,75	773,25
10	NEBULIZADOR HOSPITALAR	UND	20	G-TECH	149,59	2.991,80
11	NEBULIZADOR HOSPITALAR C/ 2 SAÍDAS	UND	20	MEDICATE	1.725,99	34.519,80
12	OTOSCÓPIO (KIT)	UND	3	MD	598,34	1.795,02
13	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL	UND	3	G-TECH	189,86	569,58
14	PROTETOR DE TIREÓIDE	UND	1	KONEX	164,32	164,32
15	SUORTE DE PAREDE P/ COLETOR PERFURO CORTANTES 20 L	UND	30	POLARFIX	40,27	1.208,10
16	TERMÔMETRO DIGITAL MÁXIMA E MÍNIMA (PARA GELADEIRA)	UND	30	KASVI	66,74	2.002,20
17	VÁCUO DE ASPIRAÇÃO DE SECREÇÃO AR COMPRIMIDO 500 ml	UND	30	PROTEC	386,62	11.598,60
18	VÁLVULA REDUTORA DE OXIGÊNIO C/ FLUOXOMETRO	UND	10	UNITEC	322,18	3.221,80
VALOR TOTAL DO LOTE 15, R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS)						75.000,00



LOTE 17 - EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UF	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ALAVANCA 304 RETA	UND	6	ABC	31,97	191,82
2	ALAVANCA RETA	UND	6	ABC	31,97	191,82
3	ALAVANCA SELDIN ADULTO ESQUERDA	UND	4	ABC	31,97	127,88
4	ALAVANCA SELDIN ADULTO DIREITA	UND	4	ABC	31,97	127,88
5	ALAVANCA SELDIN PEDIÁTRICA DIREITA	UND	4	ABC	31,97	127,88
6	ALAVANCA SELDIN PEDIÁTRICA ESQUERDA	UND	4	ABC	31,97	127,88
7	ALVEOLÓTOMO	UND	6	ABC	31,97	191,82
8	AMALGAMADOR CAPSULAR	UND	2	SCHUSTER	1.798,52	3.597,04
9	APLICADOR DE AMÁLGAMA PLÁSTICO	UND	4	MAQUIRA	28,98	115,92
10	APLICADOR DE HIDRO C	UND	10	ABC	34,97	349,70
11	ARMÁRIO VITRINE	UND	1	MARINI	1.099,10	1.099,10
12	BANDEJA/ CUBA INOX 22X17X1,5 CM	UND	16	FAMI/ITA	44,96	719,36
13	BANDEJA/ CUBA INOX 22X12X1,5 CM	UND	16	FAMI/ITA	44,96	719,36
14	BROCA CARBIDE CIRÚRGICA CÔNICA FG	UND	6	FAVA	77,94	467,64
15	BROCA DIAMANTADA 1014	UND	14	FAVA	4,50	63,00
16	BROCA DIAMANTADA 1016	UND	14	FAVA	4,50	63,00
17	BROCA DIAMANTADA 1016 HL	UND	6	FAVA	4,50	27,00
18	BROCA DIAMANTADA 3118 FF	UND	6	FAVA	4,50	27,00
19	BRUNIDOR DE AMALGAMA	UND	4	ABC	24,98	99,92
20	CABO DE BISTURI Nº 3	UND	10	ABC	17,99	179,90
21	CABO PARA ESPELHO 10 CM	UND	32	ABC	6,49	207,68
22	CAIXA DE INOX COM TAMPA PERFURADA	UND	8	FAMI/ITA	74,94	599,52
23	CALCADOR DE AMÁLGAMA	UND	4	ABC	34,97	139,88
24	COLHER DE DENTINA	UND	8	ABC	34,97	279,76
25	CURETA DE LUCCA	UND	8	ABC	54,95	439,60
26	CURETA MACAL 13-14 (RASPAGEM)	UND	6	ABC	34,97	209,82
27	CURETA MACAL 17-18 (RASPAGEM)	UND	6	ABC	34,97	209,82
28	CURETA MACAL 5-6 (RASPAGEM)	UND	6	ABC	33,97	203,82
29	CURETA RASPAGEM UNIVERSAL	UND	4	ABC	37,97	151,88
30	DESCOLADOR CURVO	UND	8	ABC	41,97	335,76
31	DESCOLADOR DE MOLT 2-4	UND	4	ABC	41,97	167,88
32	DESCOLADOR DE MOLT 9	UND	4	ABC	41,97	167,88
33	ESCULPIDOR DISCÓIDE/CLEÓIDE	UND	4	ABC	41,97	167,88
34	ESPÁTULA DE MANIPULAÇÃO Nº 24	UND	4	ABC	41,97	167,88
35	ESPÁTULA Nº 70	UND	4	ABC	44,96	179,84
36	ESPÁTULA PARA RESINA COMPOSTA	UND	26	ABC	41,97	1.091,22
37	ESPELHO CLÍNICO Nº 05	UND	50	ABC	12,00	600,00
38	ESPELHO DE MÃO PARA PACIENTE	UND	2	JON	54,95	109,90
39	ESTOJO DE INOX PERFURADO 18X8X5 COM	UND	6	FAMI/ITA	44,96	269,76
40	ESTOJO DE INOX PERFURADO 28X14X06 COM	UND	4	FAMI/ITA	77,94	311,76
41	FOICE RASPADOR PONTA MORSE	UND	4	ABC	47,96	191,84
42	FÓRCEPS 1	UND	4	GOLGRAN	84,93	339,72
43	FÓRCEPS 150	UND	6	GOLGRAN	84,93	509,58
44	FÓRCEPS 151	UND	6	GOLGRAN	84,93	509,58
45	FÓRCEPS 16	UND	6	GOLGRAN	84,93	509,58
46	FÓRCEPS 17	UND	6	GOLGRAN	84,93	509,58



47	FÓRCEPS 18 L	UND	6	GOLGRAN	84,93	509,58
48	FÓRCEPS 18 R	UND	6	GOLGRAN	84,93	509,58
49	FÓRCEPS 44	UND	4	GOLGRAN	84,93	339,72
50	FÓRCEPS 69	UND	6	GOLGRAN	84,93	509,58
51	FÓRCEPS INF 5	UND	6	GOLGRAN	84,93	509,58
52	FÓRCEPS INF 6	UND	6	GOLGRAN	84,93	509,58
53	FOTOPOLIMERIZADOR	UND	2	SCHUSTER	810,00	1.620,00
54	HOLLEMBACK 3 OU 3S	UND	6	GOLGRAN	23,98	143,88
55	JOGO FRAN PARA AMÁLGAMA	UND	4	GOLGRAN	219,82	879,28
56	JOGO INSERÇÃO COMPÓSITOS (PLÁSTICO)	UND	2	MAQUIRA	85,00	170,00
57	KIT DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO COM CONTRA ÂNGULO	UND	3	SCHUSTER	2.797,70	8.393,10
58	LIMA PARA OSSO	UND	4	ABC	77,94	311,76
59	LIXEIRA DE PEDAL COM TAMPA	UND	2	BRASCOL	64,51	129,02
60	PINÇA CLÍNICA Nº 17	UND	32	ABC	18,00	576,00
61	PINÇA HEMOSTÁTICA CURVA 14 CM	UND	8	ABC	37,97	303,76
62	PLACA DE PETRI DE VIDRO(TAMPA E FUNDO) 150X30 MM	UND	4	J.PROOLAB	14,99	59,96
63	PLACA DE VIDRO POLIDA 10 MM	UND	6	JOM	27,98	167,88
64	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14 CM	UND	26	PRIME	55,00	1.430,00
65	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE ADULTO	UND	8	PRIME	54,95	439,60
66	PORTA MATRIZ TOFFLEMIRE CRIANÇA	UND	4	PRIME	54,95	219,80
67	POTE DAPPEN DE VIDRO	UND	8	JON	5,00	40,00
68	SERINGA CARPULE	UND	26	GOLGRAN	78,00	2.028,00
69	SONDA EXPLORADORA Nº 5	UND	32	ABC	32,00	1.024,00
70	SONDA MILIMETRADA	UND	6	GOLGRAN	75,00	450,00
71	SUGADOR CIRÚGICO DE METAL	UND	6	GOLGRAN	45,00	270,00
72	TESOURA ÍRIS CURVA 12 CM	UND	13	ABC	15,00	195,00
73	TESOURA ÍRIS RETA 12 CM	UND	13	ABC	17,00	221,00
VALOR TOTAL DO LOTE 17, R\$ 39.156,00 (TRINTA E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E SEIS REAIS)						39.156,00

LICITANTE VENCEDOR	LOTES	V. DOS LOTES R\$	V. GLOBAL DOS LOTES R\$
ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	02	307.500,00	448.655,95
	13	26.999,95	
	15	75.000,00	
	17	39.156,00	

2.2 -O FORNECEDOR CLASSIFICADO É O SEGUINTE:

1ª CLASSIFICADA: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA		
CNPJ Nº. 02.990.912/0001-83	RAZÃO SOCIAL: ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA	
ENDEREÇO: AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 733, CENTRO		
CIDADE: GUANAMBI	UF: BA	CEP: 46.430-000
TELEFONE: (77)3451-3549	CELULAR: (77) 9.8857-8894	
E-MAIL: maxi-med@hotmail.com		
REPRESENTANTE: MARIA ELENA TEIXEIRA ROCHA		
RG Nº 0090075390 SSP/BA	CPF Nº. 092.897.805-25	
AGÊNCIA Nº 0923-7	CONTA CORRENTE Nº 12286-6 /BANCO DO BRASIL	

2.3 - Se houver empresa participante do certame licitatório que aceite fornecer os lotes registrados nesta Ata pelo mesmo preço do 1º classificado na licitação, esta integrará ao Cadastro de Reserva, podendo fornecer os referidos lotes apenas



nas hipóteses de exclusão do fornecedor classificado em primeiro lugar, de acordo com previsão constante da legislação pertinente.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DA ATA

3.1 - A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de 02/09/2020, tendo validade até 02/09/2021, não podendo ser prorrogada.

4 - CLÁUSULA QUARTA - DA EXPECTATIVA DO FORNECEDOR

4.1 - O ajuste e compromisso de entrega e execução com o FORNECEDOR REGISTRADO será formalizado pelo MUNICÍPIO ou pelo (s) Órgão(s) Contratante(s) mediante assinatura de Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 022/2020.

4.2 - A presente Ata implica em compromisso de fornecimento, após cumprir os requisitos de publicidade, ficando o FORNECEDOR obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante sua validade, dentro dos quantitativos estimados.

4.3 - A entrega do(s) item(ns) objeto deverá ser efetuada no prazo de 72 (setenta e duas) horas após solicitação formal. Nos casos de emergência ou força maior o prazo será de até 24 (vinte e quatro) horas após solicitação formal, desde que comprovada a situação de emergência conforme Termo de Referência — Anexo I do Edital, o qual será contado a partir da assinatura da Carta Contrato e da disponibilização dos endereços de entrega pela CONTRATANTE

5 - CLÁUSULA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1- No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta Ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, o Órgão Gerenciador poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao FORNECEDOR REGISTRADO as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida:

I- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos;

II- Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) a 0,5% (cinco décimo por cento) por dia de atraso sobre o valor da parcela a que se refere à obrigação, até o limite de 15% (quinze por cento) desse valor. Após 10 (dez) dias de mora, a Administração poderá optar pela manutenção da sanção de multa (até seu limite máximo) ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes;

III - Multa compensatória de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

IV - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo não superior a 2 (dois) anos;

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o FORNECEDOR REGISTRADO ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

5.1.1 - As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável.

5.1.2 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar - se - á em processo administrativo que assegurará o contraditório e ampla defesa ao Fornecedor, observando - se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

5.1.3 - A autoridade competente, quando da aplicação e dosimetria das sanções , levará em consideração, na fixação do percentual da sanção aplicável, dentre os limites máximos e mínimos abstratamente previstos à hipótese, a gravidade e a recorrência do infrator, a suficiência à reprimida da infração, o oferecimento de risco ao usuário, o dano causado, bem como o caráter educativo / pedagógico da pena, observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

5.1.4 - As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

5.1.5 - As sanções previstas nesta Seção não se confundem com sanções previstas no edital e no instrumento contratual.

6 - CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, através de transferência bancária para o Banco do Brasil, Agência 0923-7, Conta Corrente 12286-6 ou boleto bancário conforme plataforma FEBRABAN mediante apresentação de notas fiscais/faturas.



6.2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento dependerá da correção a ser efetuada.

6.3 - Juntamente com a nota fiscal deverão ser apresentadas as seguintes certidões: FGTS, INSS/FEDERAL, TRABALHISTA, ESTADUAL E MUNICIPAL.

6.4 - À CONTRATADA fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para CONTRATANTE.

7 - CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1 - O Órgão Gerenciador poderá determinar à empresa do Registro de Preços nacional a suspensão da entrega dos produtos às CONTRATANTES quando comprovado o fornecimento de produtos ou prestação de serviços em desacordo com as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (Anexo I do Edital), inclusive nos casos de substituição de marca ou modelo sem expressa autorização do Município.

7.1.1 - Na hipótese do item anterior, as entregas ou serviços somente poderão ser retomadas a partir da autorização formal do Órgão Gerenciador, após a comprovação de regularidade pelo Fornecedor.

7.2 - O cancelamento do registro do Fornecedor da Ata de Registro de Preços se dará nos casos previsto no Termo de Referência (Anexo I do Edital).

7.3 - As condições gerais do fornecimento do produto, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, sanções e demais condições do ajuste, encontram - se definidos no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

7.4 – Os preços serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, conforme termo referência.

8- CLÁUSULA SÉTIMA - DA DIVULGAÇÃO

8.1- A publicação resumida da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais Órgãos participantes (se houver).

Urandi - BA, 02 de setembro de 2020.

GERALDO DIAS SANTANA
SECRETARIO DE FINANÇAS
ÓRGÃO GERENCIADOR

ESSENCIAL MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.990.912/0001-83

TESTEMUNHAS:

CPF Nº

CPF Nº